



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

25.08.2023
fina bit
[Signature]

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 068/22-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Carlos Roberto de Oliveira Júnior.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Senador João Bosco, nº 173, Bairro Santa Tereza, Maués-AM.

CNPJ/CPF: 740.311.712-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99404-2530

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1013.3001

PROCESSO Nº: 0473/2021-05

ATIVIDADE: Culturas Permanentes

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Sítio Vó Zeza, Zona Rural, Maués-AM.

Coordenadas Geográficas: do Empreendimento em ANEXO

Coordenadas Geográficas: do Imóvel/Terreno

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P 01	3°20'47,59"S	57°41'54,72"W	P 03	3°21'15,11"S	57°41'54,72"W
P 02	3°20'59,38"S	57°41'43,59"W	P 04	3°21'3,37"S	57°42'6,23"W

FINALIDADE: Autorizar o plantio da espécie Pau-Rosa (*Aniba rosaeodora Ducke*), em 15,6976ha, conforme delimitação geográfica anexa.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: (HA) 29,52	ÁREA DE USO ATUAL (HÁ): -----
Nº DE MÓDULOS FISCAIS: -----	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) 8,39
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) -----	ÁREA REMANESCENTE (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 13,85	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

25 AGO 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.I Nº 068/22-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0473/2021-05**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
8. Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
10. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.
12. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma), gerados no empreendimento.
13. As emissões atmosféricas devem atender aos padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 008/90.
14. **Encaminhar no prazo máximo de 90 dias** antes do vencimento desta Licença, o Relatório de Execução das Atividades realizadas, com registro fotográfico, incluindo o cronograma das atividades executadas e as alterações do projeto inicial, se houver.

25.08.2023
Carlos Roberto
[Signature]



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 068/22-01

INTERESSADO: Carlos Roberto de Oliveira Júnior.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Senador João Bosco, nº 173, Bairro Santa Tereza, Maués-AM.

CNPJ/CPF: 740.311.712-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PROCESSO N.º: 0473/2021-05

FAX:

Coordenadas Geográficas: do Empreendimento:

Pontos	LONGITUDE	LATITUDE	Pontos	LONGITUDE	LATITUDE
P-01	57° 41' 45,2824" W	3° 20'57,5852" S	P-14	57° 41' 52,6229" W	3° 20'57,9909" S
P-02	57° 41' 43,5926" W	3° 20'59,3761" S	P-15	57° 41' 52,6889" W	3° 20'58,9155" S
P-03	57° 41' 54,7156" W	3° 21'15,1119" S	P-16	57° 41' 52,6889" W	3° 20'58,9155" S
P-04	57° 41' 59,5638" W	3° 21'10,1649" S	P-17	57° 41' 52,6889" W	3° 20'58,9155" S
P-05	57° 42' 2,7276" W	3° 21'6,9368" S	P-18	57° 41' 52,6009" W	3° 20'59,7525" S
P-06	57° 42' 2,1954" W	3° 21'5,9815" S	P-19	57° 41' 52,1798" W	3° 21'0,6328" S
P-07	57° 42' 2,1954" W	3° 21'5,9815" S	P-20	57° 41' 51,4501" W	3° 21'1,3159" S
P-08	57° 42' 0,6148" W	3° 21'3,1442" S	P-21	57° 41' 50,6755" W	3° 21'1,5805" S
P-09	57° 41' 58,0420" W	3° 20'59,7605" S	P-22	57° 41' 49,1138" W	3° 21'1,8886" S
P-10	57° 41' 57,0097" W	3° 20'58,6123" S	P-23	57° 41' 48,5855" W	3° 21'2,1969" S
P-11	57° 41' 56,4373" W	3° 20'58,7870" S	P-24	57° 41' 47,9241" W	3° 21'2,3730" S
P-12	57° 41' 55,2253" W	3° 20'56,0893" S	P-25	57° 41' 45,2824" W	3° 20'57,5852" S
P-13	57° 41' 51,8790" W	3° 20'55,9317" S	P-26	57° 41' 45,2824" W	3° 20'57,5852" S

Manaus-AM,

25 AGO 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente